

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

GESTOR RESPONSÁVEL: Franciele de Freitas Aguiar

OBJETIVO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de empresa especializada em confeccionar materiais gráficos de banners, faixas em lona e adesivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Item	Quant.	Descrição
1	1	Banner em lona colorida para eventos, medindo 3 metros comprimento x 3 metros largura com solda e ilhós de metal nas laterais para fixação. 17930
2	2	Banner em lona colorida para eventos, medindo 4 metros de comprimento x 1 metro de largura com solda e ilhós de metal nas laterais para fixação. 16161
3	1	Adesivo vinil medindo 2 metros comprimento x 1 metro de largura. 2183

JUSTIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: A presente dispensa tem por objetivo a aquisição de Banners, e adesivos visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Os Banners e adesivos é muito utilizado em eventos, ações, apresentações, como painel de fotos e de divulgação, fundo decorativo, tela de logotipos, entre outras finalidades de divulgação. Sua finalidade é produzir uma cena institucional, uma espécie de pano de fundo sobre a qual uma ação de comunicação se desenrola. Trata-se de uma ferramenta de comunicação institucional oportuna para fazer-se representar nas imagens de impacto captadas por fotografias na entrega de troféus e medalhas. As logomarcas inseridas referem-se no caso em específico a XIX Corrida Edson Romeu Dutra. Fabricado com um sistema modular, com ilhós para fixação na estrutura metálica onde a mesma pode ser colocada e retirada ao fim da corrida, assim podendo ser usada nos próximos eventos.

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável a dispensa de licitação para pagamento da referida contratação.

PARECER CONTÁBIL: Anexa a este formulário, considerando fonte e contas relativas ao setor.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Conforme necessidade do setor.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Após apresentação de nota fiscal contando 15 dias úteis.

AMOSTRA DE PRODUTOS: Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO: Franciele de Freitas Aguiar.

OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO: Não se aplica.

LOCAL E DATA: Barra do Jacaré, 17 de fevereiro de 2020.

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Cultura
Barra do Jacaré-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n° 026/2020

Processo Administrativo n° 017/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Banners, Faixas em Lona e Adesivos.

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 17/2020

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n° 07/2020, tendo por objeto a Aquisição de Banners, Faixas em Lona e Adesivos.

Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3° da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a obras e serviços, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que a contratação é necessária para demanda da Secretaria Municipal de Educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Esporte e Cultura, que serão utilizados em eventos, ações, apresentações, com a finalidade de produzir uma cena institucional.

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Ainda, a Comissão fica responsável por verificar o atendimento do disposto no "2º achado", do Ofício Cir. UCI 002/2020, emitido pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal em 13/01/2020.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 28 de fevereiro de 2020.



GUILHERME VIGANÓ ZANOTI

Procurador Jurídico

OAB/SP 289.996



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Nº Processo: 17/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: BANNERS, FAIXAS EM LONA E ADESIVOS. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de compras cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 04/03/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais). Contratada: B G DE OLIVEIRA ADESIVOS ME, CNPJ: 17.242.427/0001-07.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Nº Processo: 17/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: BANNERS, FAIXAS EM LONA E ADESIVOS. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de compras cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 04/03/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais). Contratada: B G DE OLIVEIRA ADESIVOS ME, CNPJ: 17.242.427/0001-07.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C53AC714

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2020. Edição 1963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>